de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 107, de 04 de junho de 2013.

31 de dezembro de 2013. — O Chefe da Repartição, *José Domingos Sardinha Dias,* COR ART.

207505139

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna

Despacho n.º 201/2014

No uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho do Ministro da Administração Interna n.º 8142-A/2013, de 20 de junho, publicado no Diário da República, 2.a série, n.º 118, de 21 de junho de 2013, e nos termos dos artigos 35.° a 41.° e 137.° do Código do Procedimento Administrativo (CPA), do n.º 2 do artigo 6.º e dos n.os 1 e 3 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, subdelego no Diretor Nacional da Polícia de Segurança Pública (PSP), Superintendente Luís Manuel Peça Farinha, a competência para a prática dos seguintes atos:

1 — Em matéria de administração de pessoal:

a) Contratar, dentro dos limites superiormente fixados no mapa de pessoal, e fazer cessar a relação jurídica de emprego público;

b) Autorizar a celebração, renovação e cessação de contratos de prestação de serviços em qualquer das suas modalidades, nas condições legalmente previstas;

c) Autorizar a mobilidade interna, em qualquer das suas modalidades;

d) Assinar termos de aceitação ou conferir posse, nos casos de nomeação, contratação e promoção;

e) Dar posse a dirigentes ou equiparados, incluindo os nomeados pelo Governo;

f) Autorizar as deslocações ao estrangeiro nas condições legalmente previstas;

g) Conceder licenças sem vencimento e licença sem remuneração e autorizar o regresso ao serviço;

h) Conceder licença de mérito excecional;

i) Autorizar a passagem à situação de pré-aposentação do pessoal com funções policiais da PSP;

j) Aposição de visto e encaminhamento para a Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas dos pedidos de autorização para aceitação de condecorações estrangeiras dos elementos da PSP;

k) Nomear chefes e agentes à categoria superior quando a nomeação se encontre suspensa por motivos disciplinares.

2 — Em matéria de administração financeira, as competências legalmente previstas para os órgãos máximos dos organismos dotados de autonomia administrativa e financeira, e as seguintes:

a) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, aquisição e locação, sob qualquer regime, de bens e serviços até ao montante de € 300 000;

b) Despachar os pedidos de reposição de dinheiros públicos que devam reentrar nos cofres do Estado, em prestações mensais, por dedução ou por guia, nos termos legalmente previstos;

c) Celebrar contratos de arrendamento de imóveis, obtido parecer favorável da Direção-Geral de Tesouro e Finanças, até ao valor de rendas anual de € 18 000, quando para instalação de serviços, e de € 12 000, quando para habitação de funcionários que a tanto tenham direito.

3 — Em matéria da atividade de segurança privada, cujo regime jurídico se encontra definido na Lei n.º 34/2013, de 16 de maio e respetiva regulamentação:

a) Autorizar entidades formadoras e aprovar os respetivos cursos;

b) Autorizar entidades prestadoras de serviços de segurança privada;

c) Autorizar entidades com serviços de autoproteção;

d) Autorizar entidades consultoras de segurança;

e) Aprovar os modelos de uniformes, distintivos, símbolos e marcas;

f) Praticar todos os atos relativos a suspensão imediata e cancelamento de alvarás, licenças e autorizações referidas nas alíneas anteriores;

g) Decidir os pedidos de dispensa de instalação e utilização de sistemas de videovigilância, nas condições previstas na lei;

h) Autorizar as revistas pessoais de prevenção e segurança a que se refere o n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 34/2013, de 16 de maio;

i) Decidir os pedidos de dispensa das medidas de segurança relativas à instalação de equipamentos dispensadores de notas de euro (ATM);

j) Decidir a dispensa da obrigação de assegurar a presença permanente nas instalações de empresas de segurança privada que apenas detenham os alvarás A ou B, de pessoal de segurança, entre as 22 horas e as 7 horas; e

k) Decidir os pedidos de dispensa parcial de adoção dos sistemas de segurança obrigatórios, por parte das entidades de segurança privada e das entidades obrigadas a adotar sistemas de segurança.

4 — Subdelego a competência para decidir em matéria contraordenacional, designadamente aplicar coimas e sanções acessórias ao abrigo do Decreto-Lei n.º 35/2004, de 21 de fevereiro e respetiva legislação complementar.

5 — Subdelego, ainda, a competência para a ratificação casuística de atos praticados, nos limites das competências ora subdelegadas.

6 — Com exceção dos atos previstos na alínea h) do n.º 3, fica autorizada a subdelegação dos poderes ora subdelegados, nos termos legais aplicáveis.

7 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura, ficando ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes ora subdelegados, tenham sido praticados desde a data da tomada de posse do Diretor Nacional da PSP, Superintendente Luís Manuel Peça Farinha.

19 de dezembro de 2013. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, *Fernando Manuel de Almeida Alexandre*.

207492066

Secretaria-Geral

Louvor n.º 9/2014

Ao cessar a comissão de serviço como Secretária-Geral do Ministério da Administração Interna, por motivo de aposentação, é da mais inteira elementar justiça prestar público louvor a todos aqueles que prestam serviço no Gabinete de Segurança do Ministério da Administração Interna, o que faço na pessoa do Subintendente Manuel Joaquim Rodrigues Pereira e com especial enfoque nos agentes que, ao longo dos mais de oito anos de exercício deste cargo, asseguraram os serviços de segurança nas portarias dos edifícios onde funcionou a Secretaria-Geral do MAI.

8 de dezembro de 2013. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio*.

207493743

Louvor n.º 10/2014

Ao cessar a comissão de serviço como Secretária-Geral do Ministério da Administração Interna, por motivo de aposentação, é da mais elementar justiça prestar público louvor a todos aqueles que comigo colaboram nos mais de oito anos de exercício deste cargo.

Dos dirigentes da Secretaria-Geral que de forma muito empenhada e muito profissional ajudaram a estruturar este Serviço, contribuindo com o seu desempenho para a imagem da organização, passando pelo meu secretariado que de forma altamente profissional se revelou de extrema importância no desempenho do meu cargo, bem como todos os restantes trabalhadores da Secretaria-Geral que sempre de forma inexcedível deram um forte contributo para o bom desempenho das atribuições cometidas à SGMAI.

Pelo desempenho e por aquilo que daí resultou de positivo para a imagem da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, é de inteira e elementar justiça conferir a todos este público louvor.

8 de dezembro de 2013. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio*.

207493646

Guarda Nacional Republicana

Comando-Geral

Despacho n.º 202/2014

Por despacho do Exmº Comandante do CARI, de 17 de dezembro de 2013, proferido no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 15965/12, de 16 de novembro de 2012, do Exmº Comandante-Geral, são promovidos ao posto de Guarda Principal, por antiguidade, desde 01 de janeiro de 2012, nos termos do Artigo 119.º e alínea *a*) do Artigo 256.º, ambos do EMGNR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 297/09 de 14 de outubro, os seguintes Guardas:

Quadro da Arma de Infantaria

1960938, António Herculano Gomes Valente
1960926, Nuno Miguel Ferreira Soares da Silva

1970836, Nuno Carlos Martins Fernandes
1990600, José Miguel dos Santos Gonçalves

Têm direito ao vencimento pelo novo posto, desde o dia seguinte ao da publicação do presente despacho, no *Diário da República,* nos termos da alínea *a*) do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

18 de dezembro de 2013. — O Comandante do Comando da Administração dos Recursos Internos, *Luís Filipe Tavares Nunes,* Major-General.

207493313

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete da Ministra

Aviso n.º 191/2014

Nos termos do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 3/99, de 13 de janeiro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 101/99, de 26 de julho, e ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 186-A/99, de 31 de maio, é publicado, em anexo ao presente aviso, do qual faz parte integrante, o regime de organização de turnos para assegurar o serviço urgente previsto no Código de Processo Penal, na lei de Saúde Mental e na lei Tutelar Educativa que deva ser executado aos sábados, nos feriados que recaiam em segunda-feira e no 2.º dia feriado, em caso de feriados consecutivos.

21 de novembro de 2013. — A Ministra da Justiça, *Paula Maria von Hafe Teixeira da Cruz.*

Serviço de turno do círculo judicial de Abrantes

4 de janeiro	Ponte de Sôr
11 de janeiro	Abrantes
18 de janeiro	Abrantes
25 de janeiro	Abrantes
1 de fevereiro	Abrantes
8 de fevereiro	Entroncamento
15 de fevereiro	Golegã
22 de fevereiro	Mação
1 de março	Ponte de Sôr
8 de março	Abrantes
15 de março	Abrantes
22 de março	Abrantes
29 de março	Abrantes
5 de abril	Entroncamento
12 de abril	Golegã
19 de abril	Mação
26 de abril	Ponte de Sôr
3 de maio	Abrantes
10 de maio	Abrantes
17 de maio	Abrantes
24 de maio	Abrantes
31 de maio	Entroncamento
7 de junho	Golegã
14 de junho	Mação
21 de junho	Ponte de Sôr
28 de junho	Abrantes
5 de julho	Abrantes
12 de julho	Abrantes
19 de julho	Abrantes
26 de julho	Entroncamento
2 de agosto	Golegã
9 de agosto	Mação
16 de agosto	Ponte de Sôr
23 de agosto	Abrantes
30 de agosto	Abrantes
6 de setembro	Abrantes
13 de setembro	Abrantes
20 de setembro	Entroncamento
27 de setembro	Golegã
4 de outubro	Mação
11 de outubro	Ponte de Sôr
18 de outubro	Abrantes
25 de outubro	Abrantes
1 de novembro	Abrantes
8 de novembro	Abrantes
15 de novembro	Entroncamento
22 de novembro	Golegã
29 de novembro	Mação
6 de dezembro	Ponte de Sôr
8 de dezembro	Abrantes
13 de dezembro	Abrantes
20 de dezembro	Abrantes
27 de dezembro	Abrantes

Serviço de turno do círculo judicial de Alcobaça e Leiria

4 de janeiro	Leiria
11 de janeiro	Leiria
18 de janeiro	Leiria
25 de janeiro	Leiria
1 de fevereiro	Leiria
8 de fevereiro	Leiria
15 de fevereiro	Marinha Grande
22 de fevereiro	Marinha Grande
1 de março	Marinha Grande
8 de março	Nazaré
15 de março	Porto de Mós
22 de março	Porto de Mós
29 de março	Alcobaça
5 de abril	Alcobaça
12 de abril	Alcobaça
19 de abril	Leiria
26 de abril	Leiria
3 de maio	Leiria
10 de maio	Leiria
17 de maio	Leiria
24 de maio	Leiria
31 de maio	Leiria
7 de junho	Leiria
14 de junho	Leiria
21 de junho	Leiria
28 de junho	Marinha Grande
5 de julho	Marinha Grande
12 de julho	Marinha Grande
19 de julho	Nazaré
26 de julho	Porto de Mós
2 de agosto	Porto de Mós
9 de agosto	Alcobaça
16 de agosto	Alcobaça
23 de agosto	Alcobaça
30 de agosto	Leiria
6 de setembro	Leiria
13 de setembro	Leiria
20 de setembro	Leiria
27 de setembro	Leiria
4 de outubro	Leiria
11 de outubro	Leiria
18 de outubro	Leiria
25 de outubro	Leiria
1 de novembro	Leiria
8 de novembro	Marinha Grande
15 de novembro	Marinha Grande
22 de novembro	Marinha Grande
29 de novembro	Nazaré
6 de dezembro	Porto de Mós
8 de dezembro	Porto de Mós
13 de dezembro	Alcobaça
20 de dezembro	Alcobaça
27 de dezembro	Alcobaça

Serviço de turno do círculo judicial de Almada

4 de janeiro	Almada
11 de janeiro	Almada
18 de janeiro	Almada
25 de janeiro	Almada
1 de fevereiro	Almada
8 de fevereiro	Almada
15 de fevereiro	Almada
22 de fevereiro	Almada
1 de março	Almada
8 de março	Almada
15 de março	Seixal
22 de março	Seixal